



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
Estado do Paraná

**** Elotech ****
08/01/2024
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Lei nº 2322/2024

PUBLICADO NO JORNAL:
Jornal do Norte nº 9.683
Em 16 10 24
Folha nº 8
VOTO DO DEPARTAMENTO

Sumula: Autoriza crédito especial na importância de R\$ 103.698,00 (Cento e três mil seiscentos e noventa e oito reais)

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 103.698,00 (Cento e três mil seiscentos e noventa e oito reais) .

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
10.002.20.782.0033.1.256.	Proposta ITAIPU BINACIONAL 4117297-Pavimentação Asfáltica	
10.002/4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	103.698,00
Total Suplementação:		103.698,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, parte do superávit financeiro do exercício (2023) anterior verificado na seguinte fonte:

FONTES DE RECURSO		VALOR
03000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores (2023)	103.698,00
VALOR TOTAL R\$		103.698,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI ,
Estado do Paraná, em 15 /01/2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL